

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

Comarca de Hidrolândia

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - Go
Fone: (62) 3553-1816 - Email: certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Lilian Camilo Domingues
Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 19.409**, feito em 06 de outubro de 2014, referente ao **IMÓVEL**: Lote de terras sob nº **31** (trinta e um) da Quadra **46** (quarenta e seis), com a área de **150,60m²** (cento e cinquenta metros e sessenta centímetros quadrados), situado na Rua Florianópolis, do loteamento denominado "**SETOR GRANDE GOIÂNIA**", zona de expansão urbana; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 5,02 metros de frente para a Rua Florianópolis; 5,02 metros pelo fundo confrontando com os lotes nº 15B e 16A; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 32 e 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 30. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula 18.799, Livro 02, ficha, área maior, deste Registro de Imóveis. **PROPRIETÁRIO**: **MARK YSHIDA BRANDÃO**, brasileiro, magistrado, C.I. RG. nº 1655454/SSP/GO e CPF/MF sob nº 467.903.491-20, e sua esposa com quem é casado sob regime de comunhão parcial de bens **LUCIANA CHAVES ALVES BRANDÃO**, brasileira, empresária, C.I. RG. nº 1.813.384/SSP/DF e CPF/MF sob nº 849.137.461-20, residentes e domiciliados na Av. Diogenes Dolival Sampaio, Qd. 2 B, Lt. 15, Cond. Jardins Paris, Goiânia, Goiás. **REFERÊNCIA**: Matrícula esta feita conforme requerimento do proprietário para **DESMEMBRAMENTO**, datado de 03.07.2014 e de acordo com o Decreto nº 94/2014, datado de 09.06.2014, conforme artigo 167, Inciso II, 4) c/c com §1º do artigo 235, ambos da Lei 6.015/73, vigente, ficando arquivado neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

Av.01-19.409 - Hidrolândia-GO, 10 de Fevereiro de 2.017 - Conforme requerimento, datado de 03.02.2017, para constar uma construção **RESIDENCIAL com 75,09m²** contendo 01 Sala, 01 Cozinha, 02 Quartos, 01 Banheiro, Circulação, Área de Serviço e Garagem; edificada no imóvel constante da presente matrícula, juntando a Certidão de Habite-se nº 009/2017, datada de 31.01.2017, com avaliação atual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e CND de Contribuições Previdenciárias da Secretaria da Receita Federal sob nº 000182017-88888195, emitida em 01/02/2017, válida até 31/07/2017, ficando arquivados neste Serviço Registral. Selo Autenticidade 06701503091526096402532 Emol.: R\$ 184,00; Fundos: R\$ 71,76; ISS: R\$ 9,20. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

R.02-19.409 - Hidrolândia-GO, 01 de Junho de 2.017 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do Devedor Fiduciante contrato nº 8.7877.0135129-6 passado em Goiânia, no dia 30/08/2017, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11.977/09, revestido das formalidades legais, o imóvel constante da presente matrícula foi VENDIDO para **EDVALDO ALVES BATISTA**, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, nascido em 24/01/1986, C.I. RG nº 4953440/DGPC/GO, expedido em 03/08/2003, e CPF/MF sob nº 015.042.931-26, residente e domiciliado na R Macaranduba, 3, Q33 L3, Retiro Do Bosq em Aparecida de Goiânia/GO; pelo preço de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) pagáveis da seguinte forma: R\$ 76.035,00 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais), com Financiamento concedido pela CAIXA, sob R.03 infra; R\$ 17.925,00 (dezessete mil e novecentos e vinte e cinco reais), com recursos do Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento); R\$

17.844,83 (dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), recursos próprios e R\$ 1.695,17 (Hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), recursos da conta vinculada do FGTS. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Pago o I.T.B.I - Inter-Vivos - DUAM nº 489562, em 25/06/2017. Selo Autenticidade 06701503091526096500164. Emol.: R\$ 524,30; Fundos: R\$ 204,48; ISS: R\$ 26,21. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
R.03-19.409 - Hidrolândia-GO, 01 de Junho de 2.017 - **GARANTIA FIDUCIÁRIA - SISTEMA FINANCEIRO HABITAÇÃO - SFH** - Pelo contrato referido no R.02 supra, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Garantia Fiduciária no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), a favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lts 3/4, Brasília-DF, cujo valor da dívida é de R\$ 76.035,00 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais), pagáveis em 360 meses, amortização em prestações mensais e consecutivas, calculadas pela PRICE, no valor total de R\$ 425,19 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), sendo a primeira prestação com vencimento para 03/07/2017; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5,00% a.a; Efetiva: 5,1161% a.a; As demais condições constam no respectivo contrato que é parte integrante do presente Registro. Selo Autenticidade 06701503091526096500164. Emol.: R\$ 348,82; Fundos: R\$ 136,04; ISS: R\$ 17,44. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.04-19.409 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Hidrolândia, GO, 22 de Novembro de 2023. Nos termos do requerimento, datada 23.10.2023, a propriedade do imóvel desta matrícula fica **consolidada** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, em virtude da não purgação em prazo hábil pelo devedor fiduciante nos termos do artigo 26 § 7º da Lei. 9.514/97. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 6048932892, em 19.10.2023, com avaliação fiscal de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Selo Autenticidade 00582311212317025760000. Emol.: R\$ 1.747,14; Fundos: R\$ 371,27; ISS: R\$ 87,36. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
=Av.05-19.409 - **DESIGNAÇÃO CADASTRAL** - Hidrolândia, GO, 22 de Novembro de 2023 - Nos Termos do Instrumento e DUAM de Arrecadação de ITBI descrito sob R.04-infra, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui a seguinte designação cadastral: **Inscrição Imobiliária: 1.907.00046.00031.01 e Cadastro: 6677**. Selo Autenticidade 00582311212315925640006. Emol.: R\$ 39,98; Fundos: R\$ 8,50; ISS: R\$ 2,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
=
ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15. § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - O documento é confeccionado e assinado digitalmente sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da medida provisória n. 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para a sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O referido é verdade e dou fé.

Hidrolândia, 23 de novembro de 2023.

Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00582311212315334420037
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

